LEI Nº 656, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTERA AS LEIS Nº 433 DE 07 DE ABRIL DE 2009 E 493 DE 12 DE ABRIL DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o Nível de Vencimento e o número de vagas do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica, criado na Lei n° 433 de 07 de abril de 2009 alterada pela Lei n° 493 de 12 de abril de 2010, da seguinte forma:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PERMANENTE

Denominação Do Cargo	N°	Secretaria	Nível De Vencimento	Forma De Recrutamento	Forma De Provimento
Agente De Vigilância Epidemiológica	003	Secretaria Municipal de Saúde	XVI	Concurso Público	Nomeação

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha/MG., 17 de setembro de 2015.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Prefeito Municipal